

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
14. OUT 2021
Por: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

ENTRADA EM
15 / 10 / 2021
NO EXPEDIENTE

REQUERIMENTO Nº 209 /2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acaraú/CE,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

SITUAÇÃO
 APROVADO
 APROVADO C/
EMENDA
 REJEITADO
15 / 10 / 2021
VISTO _____

Requerimento para a realização de Audiências Públicas para ouvir a população acarauense para aprimorar e emendar o Projeto de Lei nº 040/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Acaraú para o exercício financeiro de 2022, consolidando toda programação orçamentária da administração direta e indireta.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador José Edilson Araújo, este requerimento tem como objetivo a Realização de Audiências Públicas visando estudos, aprimoramento e se possível emendar o projeto de lei nº 040/2021.

O referido PL que estima a receita e fixa a despesa do Município de Acaraú para o exercício financeiro de 2022, consolidando toda programação orçamentária da administração direta e indireta, tratando-se da Lei Orçamentária Anual, foi entregue a esta casa, porém, ele foi elaborado pelo Poder Executivo sem a realização de nenhuma audiência pública ou mesmo indicação a esta casa para que o faça, em total desconformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. Art. 48, § 1º, I, e do Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257/2001, Art. 44 c/c Art. 4º, III, "f".

No entanto, como o PL ainda tramita nesta casa, ainda em fase de pré-análise, é de suma importância, que a Lei Orçamentária Anual, que estabelece as receitas revistas e fixa as despesas ao longo do próximo ano, informando todo o orçamento anual de 2022, tenha participação direta da sociedade que deverá indicar as prioridades e urgências que devem receber os maiores investimentos e atenção do Poder Público.

O Orçamento público não é algo que deva ser gasto de forma discricionária de uma única pessoa, ou mesmo de uma casta administrativa que vive longe daqueles que passam as necessidades e urgências diariamente no cotidiano da nossa cidade. Dito isso, é inadmissível que essa lei tão importante seja elaborada e aprovada sem a devida participação e conhecimento da sociedade civil acarauense, para que ela, dona do dinheiro que a Prefeitura irá utilizar, indique e aponte onde, como, quando e quanto a administração deverá investir e gastar parte do dinheiro que ela administra.

Dito isso, urge a necessidade desta Casa do Povo em sanar este erro na elaboração do PL 040/2021, ao realizar as Audiências públicas para aproximar o povo e informar a população daquilo que poderá ser gasto ou não no próximo ano, além de ajudar esta Casa a elaborar e emendar o referido Projeto de Lei, para melhorá-lo e de fato atender as necessidades do povo acarauense e do Município como um todo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

Diante disso, dos fatos e necessidades apresentados, REQUEIRO à esta Douta Mesa, depois de ouvido a decisão deste Plenário, como determina o Regimento Interno, dada a extrema necessidade dessa situação, peço a aprovação desse requerimento para a realização de Audiências Públicas para ouvir a população acarauense para aprimorar e emendar o Projeto de Lei nº 040/202 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Acaraú para o exercício financeiro de 2022, consolidando toda programação orçamentária da administração direta e indireta.

Termos em que,
P. Deferimento.

Ênio Luís Fernandes de Andrade
Vereador (PDT)